



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 82/2019 - CCJ PROJETO DE LEI Nº 67/2019

Relator: Vereador Claudécir Rodrigues Martins - PRB

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

De início, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, destaca-se que a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Chefe do Executivo.

Justifica-se a presente medida pela necessidade de criar dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse da última parcela (de um total de onze) do Programa Paulista de Apoio às Comissões Intra-Hospitalares de Transplante, do Governo Estadual, tendo em vista a renovação do Termo de Adesão da Resolução SS 142, de 11/11/2014, anexada ao projeto.

Para arcar com as despesas serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, através de repasses da Secretaria de Estado da Saúde, conforme renovação do mencionado Termo de Adesão da Resolução, a ser verificado na Receita (1728.03.11.05) durante o exercício de 2019.

Constatamos mediante a Resolução nº 234/2019, apensa ao projeto, que o Conselho Municipal de Saúde aprova a presente proposta.

Vale ressaltar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para a abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
II – especiais, os destinados às despesas para as
quais não haja dotação específica.*



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Ante o exposto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2019.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

